



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 11 de abril de 2022 • Ano II • Edição Nº 1084

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 029/2022)	2
DECRETO (Nº 030/2022)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 029/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 029, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação para exercer o cargo de Gerente do Setor de Transporte Escolar do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. **ANTENOR OLIVEIRA CORREA**, portador do RG nº 269443169, para exercer o cargo de Gerente do Setor de Transporte Escolar do Município de Itamarí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 04 de abril de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

DECRETO (Nº 030/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a vedação no que tange a realização de festas na “Sexta-feira Santa” (dia 15/04/2022) no âmbito do Município de Itamarí/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARI – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial do que lhe conferem o art. 51, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal e legislação específica que rege a matéria:

CONSIDERANDO, o feriado nacional da sexta-feira santa (15/04/2022);

CONSIDERANDO, o respeito à tradição cristã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a realização de toda e qualquer festa, seja ela pública ou privada, no âmbito do município de Itamarí, no dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira), data em que se comemora a “Sexta-feira Santa”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, em 11 de abril de 2022.

Everton Borges Vasconcelos

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA